

### EDITAL n. 514/2024

*Altera Edital n. 483/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa Santander Universidades na modalidade de Bolsas Santander 2024, para cursos de graduação, nas modalidades presencial ou a distância da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.*

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, torna público a alteração do Edital n. 483/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa Santander Universidades na modalidade de Bolsas Santander 2024, para cursos de graduação, nas modalidades presencial ou a distância, nos termos que seguem:

## 1- DA ALTERAÇÕES

1.1 Os subitens 3.1.1 e 3.2.1 do item “3 DAS INSCRIÇÕES NO SITE DO SANTANDER E ENTREGA DE DOCUMENTOS NA UNESC, E DOS REQUISITOS” passam a vigorar com os seguintes prazos:

### 3.1 DAS INSCRIÇÕES NO SITE SANTANDER:

2.1.1 As inscrições no **SANTANDER** deverão ser realizadas até às 20h do dia **03/02/2025**, no website <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024>.

### 3.2 DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS NA CENTAC/UNESC

3.2.1 A entrega dos documentos relativa a situação socioeconômica do candidato, deverá ser realizada mediante agendamento prévio na CENTAC/UNESC até às 20h do dia **03/02/2025**, por um dos seguintes canais de comunicação: WhatsApp: 48-99644-0170 ou pelo fone: 48- 3431-2545 conforme relação de documentos no ANEXO A do presente edital.

1.2 O item “4 PROCESSO DE SELEÇÃO” passa a vigorar com a redação que segue:

O processo seletivo objeto do presente Edital seguirá o cronograma abaixo:

a) Inscrição **SANTANDER** no no website <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024>, deverão ser realizadas: **até às 20h do dia 03/02/2025**

b) Entrega dos documentos relativo a situação socioeconômica do candidato de forma presencial na Centac mediante agendamento prévio: **até as 20h do dia 03/02/2025**

c) A classificação dos estudantes se dará em ordem de menor renda per capita familiar efetivamente comprovada.

- d) O candidato contemplado não poderá receber bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades públicas que venham a custear suas mensalidades, exceto quando a própria bolsa permitir. Em todo caso, o acumulado delas não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, realizando-se redução no percentual concedido pela Unesc, não havendo qualquer reembolso. Caso o aluno seja beneficiário de bolsa fomentadas pela Unesc e venha receber algum tipo de bolsa temporária de órgão externo, poderá ter a opção de suspender a utilização da bolsa da Unesc durante a vigência da bolsa externa.
- e) Publicação pela Unesc dos contemplados: até **12/02/2025**.
- f) Indicação dos candidatos pela UNESC para o SANTANDER: **12/02/2025 à 16/02/2025**
- g) Validação dos Contemplados pelo (SANTANDER): **17/02/2025 à 26/02/2025 contemplados receberão validação por e-mail via plataforma do Open Academy**
- h) Aceite Contemplados (CANDIDATOS): **27/02/2025 à 13/03/2025, receberão e-mail e deverão fazer o aceite da bolsa no e-mail ou via plataforma do Open Academy**. Caso o aceite não seja realizado no período supra indicado, a bolsa será rejeitada automaticamente.
- i) Abertura de conta pelos contemplados, deverão ter ou abrir uma conta corrente ativa no **SANTANDER** a partir da comunicação de contemplação no programa e manter a conta ativa até o recebimento da última parcela do apoio financeiro. Será considerado conta corrente ativa no **SANTANDER** aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações nos últimos 89 (oitenta e nove) dias.
- j) Pagamento (SANTANDER): **1ª parcela: abril de 2025, 2ª parcela: maio de 2025**.

1.3 Acresce-se ao Anexo I os seguintes documentos:

- [...]  
b) Comprovante de inscrição do portal Santander  
c) Espelho acadêmico  
[...]

## **2. DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Permanecem inalteradas as demais definições estabelecidas pelo edital. 483/2024.

Criciúma, 22 de outubro de 2024.

**Prof.ª Dra. Luciane Bisognin Ceretta**  
**Reitora da UNESC**